



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA PADARIA PARQUE BELA VISTA LTDA ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS E PÃO TEMPERADO), PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026”, realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, e a empresa PADARIA PARQUE BELA VISTA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 53.276.994/0001-30, neste ato representada pela sócia proprietária HEBE GIANELLA PINTO, conforme constam nos autos do Processo 52/21, ajustam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 15/2022, referente ao Processo Administrativo 52/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2025 até 01/10/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 30 de setembro de 2025.



RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim
VOTORANTIM
CAMARA
MUNICIPAL:50
333624000107

Assinado de forma digital
por VOTORANTIM
CAMARA
MUNICIPAL-50333624000
107
Dados: 2025.09.30
15:55:24 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **HEBE GIANELLA PINTO**
Data: 30/09/2025 15:49:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HEBE GIANELLA PINTO
Representante Legal
PADARIA PARQUE BELA VISTA LTDA ME

Testemunhas:

1. 

Ricardo Leonardo de Jesus

2. 

Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo